



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10289 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 1 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 209/2026, de 30/06/2026

Dispõe sobre a instituição e a nomeação dos integrantes do Núcleo BIM (Building Information Modeling) do Município de Apucarana e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 209/2026

Súmula:- Dispõe sobre a instituição e a nomeação dos integrantes do Núcleo BIM (Building Information Modeling) do Município de Apucarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão pública municipal por meio da adoção de tecnologias e metodologias voltadas ao planejamento, projeto, execução, fiscalização e operação de obras públicas;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modeling – Estratégia BIM BR, instituída pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que incentiva a utilização de tecnologias e processos inovadores nas contratações públicas;

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Núcleo BIM (Building Information Modeling) do Município de Apucarana os seguintes servidores:

I – Bruno de Rosis Gonçalves – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras;
II – Isadora Resges de Souza – Assessora do Superintendente de Planejamento – IDEPPLAN;
III – Luciano da Cunha Magalhães – Desenhista – Autarquia Municipal de Educação;
IV – Lincoln Sérgio Sorpili – Superintendente de Tecnologia da Informação – DTI;
V – Mateus Franciscan Fernandes – Secretário Municipal de Obras;
VI – Nilton Antônio Fornaciari Júnior – Diretor-Presidente do IDEPPLAN;
VII – Thiago Henrique Bernardi – Desenhista – IDEPPLAN;
VIII – Wilson Alves de Macedo – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10289 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 1 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Portaria

Portaria 205/2026, de 30/06/2026

Designa o servidor Leandro Gustavo Pires, como responsável para recebimento e gestão de recursos para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, como especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 205/2026

Súmula:- Designa o servidor Leandro Gustavo Pires, como responsável para recebimento e gestão de recursos para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Nos termos da Lei Municipal nº 066, de 18 de março de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 140, de 1º de março de 2021;

R E S O L V E:-

- Art. 1º** **DESIGNAR**, o servidor Leandro Gustavo Pires, Secretário da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Apucarana, CPF nº XXX.160.376-XX, a ser o responsável pelo recebimento e gestão de valores com fulcro na Lei Municipal nº. 066, de 18/03/2009, regulamentada pelo Decreto nº 140/2021, com objetivo de suportar despesas de pequena monta e pronto atendimento da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA).
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
APUCARANA

Cuidando das pessoas
Construindo o futuro

PORTARIA Nº 189/2026

O Secretário de Gestão Pública do Município de Apucarana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante Administrativa designada pela Portaria nº 48/2026, instaurada para apuração de fatos atribuídos ao servidor público municipal Marcelo Aparecido Pontes;

CONSIDERANDO que a testemunha arrolada pela Comissão, Sr. Fernando Felipe Rodrigues, Diretor do Canil Municipal, encontra-se afastado preventivamente de suas funções por determinação do Ministério Público, em virtude de denúncias apresentadas contra ele e contra o Canil Municipal;

CONSIDERANDO a existência de medida cautelar restritiva que proíbe o referido cidadão de adentrar no prédio da Prefeitura Municipal e de manter contato com servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Sr. Fernando Felipe Rodrigues figura como o responsável pelas denúncias que motivaram a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar e que sua oitiva é indispensável para a busca da verdade real e regular prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO a inviabilidade técnica e jurídica temporária de dar continuidade aos atos instrutórios sem prejuízo ao contraditório, à ampla defesa e à regular instrução processual,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os trabalhos da Comissão Processante Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 48/2026, a partir desta data.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior perdurará enquanto subsistir a proibição judicial/ministerial que impede a testemunha Fernando Felipe Rodrigues de acessar as dependências do Paço Municipal e de interagir com os servidores públicos da municipalidade.

Art. 3º - Cumpra-se a imediata notificação dos membros da comissão processante, do servidor processado e de seu respectivo defensor acerca dos termos desta Portaria.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 de junho de 2026.


ROBSON DE SOUZA CRUZ
Secretário de Gestão Pública



PORTARIA Nº 001/2026 SAS

Súmula:- Dispõe sobre a designação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Pública e às Organizações da Sociedade Civil** para os fins previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 172, de 28 de maio de 2026.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SR.ª FABÍOLA CRISTINA CARRERO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e a competência atribuída pelo Art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 172/2026 para os Secretários Municipais de Apucarana designarem as comissões no âmbito de suas pastas;

CONSIDERANDO que o monitoramento e a avaliação são etapas essenciais para fiscalizar o cumprimento das metas e a regular aplicação dos recursos, observados os impedimentos do Art. 44, § 7º do regulamento municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, para o exercício de 2026, do Município de Apucarana, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dos Fundos Municipais Especiais a ela vinculados:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	FUNÇÃO
Paulo Augusto da Fonseca	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Ana Beatriz Mello	MEMBRO
Melissa Verona de Castro	MEMBRO
Priscila de Camargo Xavier	MEMBRO
Silvia de Sousa Neves	MEMBRO

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de Junho de 2026.

FABÍOLA CRISTINA CARRERO
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA DE
APUCARANA

Cuidando das pessoas
Construindo o futuro

PORTARIA Nº 175/2026

O Secretário de Gestão Pública do Município de Apucarana, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 169 da Lei Complementar nº 001/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Administrativa, designada pela Portaria nº 48/2026, instaurada para apuração dos fatos atribuídos ao servidor público municipal Marcelo Aparecido Pontes, Matrícula 1023420/1, nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de junho de 2026.


ROBSON DE SOUZA CRUZ
Secretário de Gestão Pública